



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

## PROJETO DE LEI Nº 928/2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
SANTANA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ  
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA – ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santana do Araguaia, aprovo e ela SANCIONA e manda que publique a seguinte Lei:

### **CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS**

Art. 1º - Esta lei orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Santana do Araguaia, para o exercício financeiro de 2025, no valor global de R\$ 398.500.000,00 (*Trezentos e Noventa e Oito Milhões e Quinhentos e Oitenta e Quatro mil e Quinhentos e Oito reais*), de todas as fontes, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal;
- II - Orçamento da Seguridade Social;

### **CAPÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

Art. 2º- Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seus respectivos Anexos, e a Despesa detalhados no Anexos que acompanham esta Lei.



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana-araguaia.wdcloud.com.br/verificacao-de-integridadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36869BC96683265740E5D90247F60A



§ 1º- Na programação e execução dos orçamentos fiscal e de seguridade social será utilizada a classificação onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º- O chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento mencionada no parágrafo anterior

Art. 3º - A receita é orçada e a despesa fixada em valores iguais a R\$ 398.500.000,00 (*Trezentos e Noventa e Oito Mil Reais*).

Parágrafo único - Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias e empresas públicas municipais.

A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento

| ESPECIFICAÇÕES                  | VALORES               |
|---------------------------------|-----------------------|
| <b>I - RECEITA DO TESOURO</b>   | <b>187.350.000,00</b> |
| <b>1 - RECEITAS CORRENTES</b>   | <b>172.050.000,00</b> |
| 1.1 - Receita Tributária        | 40.200.000,00         |
| 1.2 - Receita de Contribuições  | 3.300.000,00          |
| 1.3 - Receita Patrimonial       | 1.450.000,00          |
| 1.4 - Receita Agropecuária      | 0,00                  |
| 1.5 - Receita Industrial        | 0,00                  |
| 1.6 - Receita de Serviços       | 2.100.000,00          |
| 1.7 - Transferências Correntes  | 124.710.000,00        |
| 1.9 - Outras Receitas Correntes | 290.000,00            |



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana-araguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36869BC96683265740EE4D690247460A





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

**2 - RECEITAS DE CAPITAL 15.300.000,00**

|                                  |               |
|----------------------------------|---------------|
| 2.1 - Operações de Crédito       | 100.000,00    |
| 2.2 - Alienações de Bens         | 2.000.000,00  |
| 2.3 - Amortização de Empréstimos | 0,00          |
| 2.4 - Transferências de Capital  | 13.200.000,00 |
| 2.5 - Outras Receitas de Capital | 0,00          |

**II - RECEITAS PRÓPRIAS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**17.200.000,00**

**III - RECEITAS PRÓPRIAS DE FUNDOS ESPECIAIS**

**215.050.000,00**

**IV - RECEITAS RETIFICADORAS DO FUNDEB**

**(21.100.000,00)**

**RECEITAS TOTAL**

**398.500.000,00**

Art. 4º - A despesa, no mesmo valor da receita é fixada em R\$ 398.500.000,00 (Trezentos e Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos Mil Reais), assim desdobrados:

I - no Orçamento Fiscal, em R\$ 300.959.000,00 (Trezentos Milhões, Novecentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais)

II - no Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 97.541.000,00 (Noventa e Sete Milhões, Quinhentos e Novecentos e Cinquenta e Nove Reais)

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante do Plano Plurianual, apresentando o seguinte desdobramento



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana-araguaia.wdcloud.com.br/autenticidade>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36683265740EE4D690247F60A





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

## ESPECIFICAÇÕES

## VALORES

### I - RECURSOS DO TESOURO

**125.148.000,00**

|                          |                |
|--------------------------|----------------|
| 1 - DESPESAS CORRENTES   | 104.943.000,00 |
| 2 - DESPESAS DE CAPITAL  | 19.470.000,00  |
| 3 - RESERVA CONTINGÊNCIA | 735.000,00     |

### II - RECURSOS PRÓPRIOS DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA **17.200.000,00**

|                                               |               |
|-----------------------------------------------|---------------|
| 80 - SANTANA ARAGUAIA -INSTITUTO PREV. MUNICI | 17.200.000,00 |
|-----------------------------------------------|---------------|

### III - RECURSOS PRÓPRIOS DOS FUNDOS ESPECIAIS **256.152.000,00**

|                                               |                |
|-----------------------------------------------|----------------|
| 23 - SANTANA DO ARAGUAIA - FUNDEB             | 137.100.000,00 |
| 24 - SANTANA ARAGUAIA - FUNDO MUNICIPAL DE SA | 66.298.000,00  |
| 25 - SANTANA ARAGUAIA -FUNDO MUN. DE ASSISTÊN | 11.946.000,00  |
| 26 - SANTANA ARAGUAIA-FUNDO M.DIR.CRIANÇA E A | 2.097.000,00   |
| 22 - SANTANA ARAGUAIA -FUNDO MUNICIPAL DE MEI | 10.680.000,00  |
| 27 - SANTANA ARAGUAIA - FUNDO MUNICIPAL DE ED | 23.266.000,00  |
| 28 - SANTANA ARAGUAIA - FUNDO MUNICIPAL DE CU | 4.765.000,00   |

### DESPESA TOTAL

**398.500.000,00**



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana-araguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36869BC96683265740EE4D690247F60A





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

#### IV - RECURSOS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

|                                                            |                |
|------------------------------------------------------------|----------------|
| 10.10 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA            | 9.860.000,00   |
| 11.11 - GABINETE DO PREFEITO                               | 2.740.000,00   |
| 12.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO              | 14.895.000,00  |
| 13.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS                   | 8.560.000,00   |
| 14.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA                | 3.760.000,00   |
| 15.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISM | 6.575.000,00   |
| 16.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  | 38.652.500,00  |
| 17.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E TERRAS          | 2.370.000,00   |
| 18.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORT | 33.192.500,00  |
| 19.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA   | 780.000,00     |
| 20.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO               | 1.950.000,00   |
| 21.11 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FHIS                | 1.078.000,00   |
| 22.22 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE                   | 10.680.000,00  |
| 23.23 - FUNDEB                                             | 137.100.000,00 |
| 24.24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                           | 66.298.000,00  |
| 25.25 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL              | 11.946.000,00  |
| 26.26 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE | 2.097.000,00   |
| 27.27 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                        | 23.266.000,00  |
| 28.28 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA                         | 4.765.000,00   |
| 80.80 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO              | 17.200.000,00  |
| 99.11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA                            | 735.000,00     |

**TOTAL DAS UNIDADES**

**398.500.000,00**



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana-araguaia.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36869BC96683265740EE4D690247F60A





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANA DO  
ARAGUAIA**  
ESTADO DO PARÁ

Art. 6º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e funo importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorização por força desta lei.

### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º- Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, limite de **100% (Cem Por Cento)** sobre o total da despesa nela fixada.

### **CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita municipal, no limite de **(Vinte e Cinco por Cento)** da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares e regulamentar a execução das operações de crédito, que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira.

Art. 10º - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicadores constantes dos planos de trabalho.



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana-araguaia.wdcloud.com.br/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36869BC96683268740EE4D690247F66A



Art. 11º - Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único - Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei ou ato do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentário.

Art. 12º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 21 de novembro de 2024.

**EDUARDO ALVES CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria de Administração, 21 de novembro de 2024.

**IAGO DE SOUZA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração



Praça dos Três Poderes, s/n, Centro – Santana do Araguaia-PA, CEP 68.500-000

Nº PROC.: 00015 - PLE 928/2024 - AUTORIA: Poder Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://santana.pa.gov.br/autenticidade/pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 000031 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 36839BC96683265740EE4D690247FF0A

